

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE JACUÍPE GABINETE DO PREFEITO

Prefeitora municipal de Cul-R. Prefeito Mario Acioly Wandardey, S. Centro - Jacupe/AL - CEP 57960-05 prefeituradejacuipe@gmail.com CNPJ 12.247.756/2020-14

DECRETO Nº 03 DE 21 FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL DO ANO DE 2022, E DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO A 02 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACUÍPE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Lei Orgânica Estadual e Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020 que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2, de 28 de janeiro de 2022, que "declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Jacuípe Estado de Alagoas, em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus – COVID-19 e dispõe sobre as medidas para o seu enfrentamento;"

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de medidas sanitárias diante das variantes do vírus SARS-coV-2 e a incidência de casos de síndromes gripais comum neste período do ano;

CONSIDERANDO que as duas doenças são causadoras de sintomas respiratórios muito semelhantes, com potencial de causar síndromes respiratória aguda grave em idosos, crianças e imunocomprometidos;

CONSIDERANDO que compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas, bem como adotar medidas necessárias para combater situações emergenciais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas as festividades de Carnaval do ano de 2022, no Município de Jacuípe Estado de Alagoas (eventos públicos e privados).

Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley Nº 81 - Centro – Jacuípe/AL CEP 57960-00 TEFETURA NUNCIPAL DE JACIE E-mail: prefeituradejacuipe@gmail.com C.N.P.J. 12.247.755/0001



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE JACUÍPE GABINETE DO PREFEITO



Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, fica decretado ponto facultativo nos dias 28 de fevereiro a 02 de março de 2022, sendo o último dia o denominado "quarta-feira de cinzas".

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de seus serviços nos referidos dias.

Parágrafo único. O funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde nos referidos dias, será regulamentado por Portaria Interna.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças estabelecerão plantão/escala nos referidos dias, para que não haja interrupção dos serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacuípe- Gabinete do Prefeito em 21 de fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRAS-SE

AMARO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

PREFEITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 01/2021

PORTARIA Nº 01/2021

Fls. ______ O



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE JACUÍPE GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Jacuípe R. Prefeito Mário Acioly Wanderley, S/N Centro - Jacuipe/AL - CEP 57960-000 prefeituradejacuipe@gmail.com CNPJ 12.247./55/0001-74

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins legais que o Decreto Municipal Nº 03/2022 de 21 de fevereiro de 2022: DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL DO ANO DE 2022, E DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO A 02 DE MARÇO DE 2022.

Foi publicado em murais de publicidade desta Municipalidade e estando disponível para as devidas autenticações. Por ser verdade, dato e assino a presente certidão.

Prefeitura Municipal de Jacuípe em 21 de fevereiro de 2022.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 01/2021